



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.442, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 17/10/2021  
de 17/10/2021 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*[Assinatura]*  
Tombamento - 17/10/2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de outubro de 2021.

*[Assinatura]*  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.442, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                         | FR | ACRÉSCIMO (R\$)  | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| 2501                  | 1512200702.029    | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 00 | 26.000,00        | 0,00             |
|                       |                   |                                                  |    | <b>26.000,00</b> | <b>0,00</b>      |

**3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR | ACRÉSCIMO (R\$)  | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| 3301                  | 0412201902.074    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 81.000,00        | 0,00             |
|                       |                   |                                                              |    | <b>81.000,00</b> | <b>0,00</b>      |

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR | ACRÉSCIMO (R\$)   | DECRÉSCIMO (R\$)  |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|----|-------------------|-------------------|
| 2802                  | 0824401202.089    | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 00 | 45.000,00         | 0,00              |
| 2802                  | 0824401202.089    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 101.000,00        | 0,00              |
| 2804                  | 0824401202.060    | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 00 | 417.000,00        | 0,00              |
| 2804                  | 0824401202.060    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 0,00              | 180.000,00        |
|                       |                   |                                                              |    | <b>563.000,00</b> | <b>180.000,00</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.442, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| 2102                  | 0412600212.009    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 90.000,00        |
|                       |                   |                                                              |    | 0,00            | 90.000,00        |

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| 2701                  | 2060601002.051    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 200.000,00       |
|                       |                   |                                                              |    | 0,00            | 200.000,00       |

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| 2902                  | 1545201412.065    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 50.000,00        |
| 2903                  | 1545201432.066    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 150.000,00       |
|                       |                   |                                                              |    | 0,00            | 200.000,00       |

TOTAL GERAL R\$ 670.000,00





## TERMO DE APOSTILAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018-25/2016**

Tendo em vista a previsão do art. 58, III, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de mudança do fiscal do Contrato nº 018-25/2016, **DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E REBAIXAMENTO DE REDE DE VIAS NOS BAIRROS BATEIAS, PATAGÔNIA E FELÍCIA (CORREDOR PERIMETRAL – TRECHO 1)**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos:

1- Fica designado o servidor **JOSÉ COTINGUIBA DA SILVA NETO, CREA-Ba 88.624**, matrícula **14969-7**, como Fiscal Técnico do Contrato nº 018-25/2016, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e como fiscal suplente o Coordenador de Infraestrutura Viária, Engenheiro Civil, **PAULO JOSÉ ROCHA SILVA, CREA-Ba 43.720**, matrícula **245960**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado e assinado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista, 22 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Contratante

## DECRETO

### **DECRETO Nº 21.441, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concessão (Faz)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, art. 26 da Lei Municipal nº 2.369/2019, e Lei Municipal nº 1.760/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o símbolo FC-I ao Sr. **RICARDO RODRIGUES FIRMINO**, matrícula nº 07-15151-9, pelo desempenho de atividades afins às de secretariado, junto à Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de outubro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 21.442, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**





Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                         | FR | ACRÉSCIMO (R\$)  | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| 2501                  | 1512200702.029    | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 00 | 26.000,00        | 0,00             |
|                       |                   |                                                  |    | <b>26.000,00</b> | <b>0,00</b>      |

**3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR | ACRÉSCIMO (R\$)  | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|----|------------------|------------------|
| 3301                  | 0412201902.074    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 81.000,00        | 0,00             |
|                       |                   |                                                              |    | <b>81.000,00</b> | <b>0,00</b>      |

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|----------|----|-----------------|------------------|
|                       |                   |          |    |                 |                  |





|      |                |                                                                       |    |                   |                   |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-------------------|-------------------|
| 2802 | 0824401202.089 | 3.1.90.04.00 -<br>Contratação por<br>Tempo Determinado                | 00 | 45.000,00         | 0,00              |
| 2802 | 0824401202.089 | 3.1.90.11.00 -<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas -<br>Pessoal Civil | 00 | 101.000,00        | 0,00              |
| 2804 | 0824401202.060 | 3.1.90.04.00 -<br>Contratação por<br>Tempo Determinado                | 00 | 417.000,00        | 0,00              |
| 2804 | 0824401202.060 | 3.1.90.11.00 -<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas -<br>Pessoal Civil | 00 | 0,00              | 180.000,00        |
|      |                |                                                                       |    | <b>563.000,00</b> | <b>180.000,00</b> |

**2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                              | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| 2102                 | 0412600212.009    | 3.1.90.11.00 -<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas -<br>Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 90.000,00        |
|                      |                   |                                                                       |    | <b>0,00</b>     | <b>90.000,00</b> |

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                              | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$)  |
|----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-----------------|-------------------|
| 2701                 | 2060601002.051    | 3.1.90.11.00 -<br>Vencimentos e<br>Vantagens Fixas -<br>Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 200.000,00        |
|                      |                   |                                                                       |    | <b>0,00</b>     | <b>200.000,00</b> |

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| 2902                 | 1545201412.065    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 50.000,00        |
| 2903                 | 1545201432.066    | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 00 | 0,00            | 150.000,00       |
|                      |                   |                                                              |    | 0,00            | 200.000,00       |

**TOTAL GERAL R\$ 670.000,00**

## **DECRETO Nº 21.443, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designação (Faz).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Sra. **ISAUINA OLIVEIRA DE SOUSA JESUS**, matrícula nº 18962-1, para exercer a função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Lions Clube, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de outubro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de outubro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 21.444, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Designação (Faz).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Sr. **MARCOS PIMENTEL CÉSAR SANTOS**, matrícula nº 16967-1, para exercer a função de confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Mário Batista, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 04 de outubro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.